



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
São Sebastião do Alto – PREV-ALTO.

Portaria n. 03, de 14 de 22 de fevereiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São Sebastião do Alto, no
uso de suas atribuições legais, conforme
artigo 51º Inciso V da Lei Municipal nº
400/2002, alterada pela Lei nº 749, de 11
de julho de 2017,

Considerando Laudo Médico Pericial de fls. 2 do processo administrativo de nº 27/2018, e documentos pertinentes;

Resolve:

Artigo 1º - APOSENTAR, por invalidez, o servidor público municipal, Claudionor Soares da Silva, Trabalhador, Matrícula M-99/0672-08, lotada na Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no §1º inciso I do art. 40 da CRFB/88, c/c art. 6º-A da EC/41/2003, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição fixados da seguinte forma:

I – Vencimento Base Trabalhador (Lei nº 723/2016).....	R\$ 812,51
II - Vencimento Base proporcional Trabalhador (6983/12775).....	R\$ 444,13
III – Triênio - proporcional (6983/12775).....	R\$ 155,45
IV - Complemento salário Base Trabalhador (CF/88 art. 201, § 2º).....	R\$ 354,42
III – Total dos Proventos.....	R\$ 954,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiro a partir de 21/02/2018.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Braulino Barros Latini
Diretor Presidente